

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª, 7ª E 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Recuperação Judicial

Processo nº 1017133-50.2020.8.26.0224

LASPRO CONSULTORES LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **G&B Auto Peças Alternativas Ltda.,** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **março de 2024,** em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.



72-1040 | CT | GL | LS | RJ2 | RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperada	6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais	7
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	7
II.1.1. Evolução do Ativo Total	8
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	9
II.1.3. Patrimônio Líquido	9
II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado	10
II.3. Análise do Fluxo de Caixa	11
II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	11
II.5. Evolução Mensal de Colaboradores	12
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	13
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada	13
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	13
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas	15
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares	16
Anexo VI – Cronograma Processual	17
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	19
Glossário	20



72-1040 | CT | GL | LS | RJ2 | RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



SUMÁRIO EXECUTIVO

O pagamento do Plano de Recuperação Judicial, homologado em 04/10/2021, iniciou-se para os credores da Classe I – Trabalhistas, com o prazo de até 12 meses para efetuar a quitação.

Assim, conforme comprovantes de pagamentos disponibilizados pela Recuperanda, houve o pagamento da importância de R\$ 298,8 mil. Já os credores das Classes III e IV estão no aguardo da carência de 4 anos para iniciar os pagamentos, que serão realizados durante 16 anos.

A Recuperanda apresentou, nas informações contábeis, receita líquida na ordem de R\$ 41,4 milhões e prejuízo líquido em R\$ 284 mil, no primeiro trimestre de 2024.

Em relação ao endividamento, em março de 2024, a Recuperanda registrou a importância de R\$ 64,4 milhões.

Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação analisada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados para consulta, mediante agendamento prévio.

Sendo o que havia para manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição deste Douto Juízo, dos credores, das Recuperandas, bem





como do II. Representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 14 de junho de 2024.


LASPRO CONSULTORES LTDA
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628



72-1040 | CT | GL | LS | RJ2 | RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperada

A **G & B Autopeças Alternativas Ltda.**, com sede à Rua Cristóvão Colombo, 747 – Vila Galvão – Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.843.249/0001-31, foi fundada em 25/05/1990 e tem como atividade econômica o comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas.

No momento, a empresa apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócios	Quotas	Capital Social em R\$	%
Antonio Carlos Beiram	480.000	480.000	80%
Nilton Cezar dos Santos	120.000	120.000	20%

Além da Matriz, localizada em Guarulhos/SP, a Recuperada possui 3 filiais ativas:

- ✓ Rio de Janeiro/RJ – CNPJ: 38.843.249/0004-84;
- ✓ Pouso Alegre/MG – CNPJ: 38.843.249/0007-27;
- ✓ Belo Horizonte/MG – CNPJ: 38.843.249/0008-08;

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de março de 2024, prestadas pela Recuperada, de forma comparativa, ao mês anterior.

II.1.Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (Em milhares de R\$)	fev/24	mar/24
Ativo	54.216	53.828
Ativo Circulante	53.564	53.185
Caixa e equivalentes de caixa	10	12
Contas a receber	14.052	14.004
Estoques	14.636	14.867
Impostos a Recuperar	2.187	2.168
Outros Créditos	22.678	22.134
Ativo Não circulante	652	644
Depósitos Judiciais	117	117
Imobilizado	464	455
Intangível	72	72
Passivo	54.216	53.828
Passivo Circulante	19.182	19.187
Fornecedores	7.343	7.567
Impostos a Recolher	81	117
Salários e encargos sociais	1.480	1.691
Empréstimos e financiamentos	8.381	7.590
Contas a Pagar	127	120
Parcelamentos a Pagar	432	762
Dividendos	1.339	1.339
Passivo Não circulante	46.324	45.234
Empréstimos	10.600	10.606
Mútuos a Pagar	11.270	11.270
Parcelamentos a Pagar	158	1.135
INSS a Recolher Patronal	2.072	-
Títulos a Pagar	1.182	1.182
Fornecedores RJ	21.042	21.042
Patrimônio Líquido	- 11.290	- 10.593
Capital Social	600	600
Resultado no Período	- 11.890	- 11.193

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** apresentam redução de 0,7% em relação ao mês anterior, somando, em março/2024, a importância de R\$ 53,8 milhões, impactado, principalmente, pela movimentação na conta de **Outros Créditos** - classificada no Ativo Circulante, composto por: **Contas Vinculadas, Títulos a Receber, Adiantamentos a Fornecedores e Empregados**.



(*) em milhares de R\$

Em **Caixa e Equivalentes de Caixa**, apresentou aumento quando comparado ao mês anterior, impactado pela rubrica de **Aplicações Financeiras Liquidez Imediata**, no BANCO BRADESCO.

Na rubrica **Outros Créditos**, constatarem movimentações em **Adiantamentos a Fornecedores**, sendo as mais significativas nas rubricas:

- **ADIANTAMENTO A FORNECEDORES IV**: apresentou redução de R\$ 597,3 mil quando comparado ao mês de fevereiro, perfazendo R\$ 25,7 mil.
- **ADIANTAMENTO A FORNECEDORES V**: apresentou redução de R\$ 432,6 mil quando comparado ao mês de fevereiro, perfazendo, saldo zero.

Em contrapartida, nota-se aumento em **ADIANTAMENTO A BOOMER PARTS AUTO PECAS EIRELI** e **ADIANTAMENTO A FORNECEDORES VII**, nos montantes de R\$ 334,2 mil e R\$ 157,2 mil, respectivamente.

Ainda, no **Imobilizado**, a empresa obteve reconhecimento de aquisição de **CONSORCIO (R\$ 2,8 mil)**, além da depreciação mensal proveniente do uso deles.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)



Em março de 2024, houve redução do **endividamento** constituído, perfazendo o montante de R\$ 64,4 milhões, em razão, principalmente, da redução da rubrica de **INSS a Recolher Patronal**.

O endividamento concursal perfaz a importância de R\$ 21 milhões, representado por:

FORNECEDORES CLASSE III - ME EPP
FORNECEDORES CLASSE IV

1.886.068,95c
19.156.056,64c

Ainda, há evidências de recolhimento e pagamentos mensais nas **obrigações trabalhistas e fiscais**.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Não há evidência de eventos relevantes, atingindo o **Patrimônio Líquido** a **descoberto** de R\$ 10,6 milhões, em março de 2024.

II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (Em milhares de R\$)	fev/24	mar/24	Acumulado
Receita Operacional Bruta	13.999	14.814	44.201
(-) Deduções da Receita Operacional	- 844	- 791	- 2.831
= Receita Líquida	13.155	14.023	41.370
(-) Custo dos Produtos Vendidos	- 10.803	- 11.570	- 33.941
= Resultado Bruto	2.351	2.453	7.429
= Despesas Operacionais	- 2.020	- 1.820	- 5.849
(-) Despesas de Vendas	- 1.265	- 1.414	- 3.966
(-) Despesas Administrativas	- 703	- 592	- 2.005
(-) Depreciação e Amortização	- 11	- 12	- 34
(+/-) Outros Resultados Operacionais	- 40	198	157
= Resultado Operacional Líquido	332	633	1.580
= Resultado Financeiro	- 611	- 635	- 1.864
(+) Receitas Financeiras	-	-	-
(-) Despesas Financeiras	- 612	- 635	- 1.865
= Resultado antes do IRPJ e CSLL	- 280	2	284
= LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	- 280	2	284

A **Receita Líquida** escriturada no fim do primeiro trimestre de 2024 perfaz R\$ 41,4 milhões, insuficiente para sanar os gastos operacionais e financeiros incorridos no período, resultando em **prejuízo líquido na ordem de R\$ 284 mil**.



(*) em milhares de R\$

II.3. Análise do Fluxo de Caixa

Empresa: G&B AUTO PECAS ALTERNATIVAS LTDA
C.N.P.J.: 38.843.249/0001-31
Período: 01/03/2024 - 31/03/2024
CONSOLIDADO

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE MARÇO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	(1.077,54)
Ajuste de exercícios anteriores	697.997,00
Depreciação e amortização	11.531,97
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	708.451,43
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	47.737,02
(Aumento) Redução em outras contas a receber / Créditos / Impostos	563.361,22
(Aumento) Redução nos estoques	(231.047,11)
Aumento (Redução) em fornecedores	224.882,77
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(1.832.040,44)
Aumento (Redução) no Impostos Parcelados	1.307.304,63
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	788.649,52
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	788.649,52
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	788.649,52

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(2.846,94)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.846,94)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	(784.778,12)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(784.778,12)

Aumento nas Disponibilidades	1.024,46
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	10.486,04
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	11.510,50

II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	1,67	1,69	1,65	1,98	2,03	2,00
Liquidez Corrente	2,15	2,16	2,17	2,70	2,79	2,77
Liquidez Geral	0,85	0,85	0,85	0,83	0,82	0,83
Índices de Estrutura de Capitais	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Endividamento	-6,87	-6,83	-6,80	-6,09	-5,80	-6,08
Composição do Endividamento	0,39	0,39	0,39	0,31	0,29	0,30
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
Instrumentos Financeiros	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Saldo em Tesouraria	-10.375	-9.678	-9.157	-8.895	-8.370	-7.579

II.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores (Matriz e Filiais) dos últimos seis meses¹:

	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Saldo Inicial	148	148	146	146	150	151
Admitidos	3	4	4	8	3	10
Demitidos	4	7	5	4	2	6
Saldo Final	148	146	146	150	151	155

¹ As movimentações no período também se referem aos colaboradores em férias, afastados e aposentados.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 04/10/2021, iniciando-se o pagamento para os credores da Classe I – Trabalhistas, com o prazo de até 12 meses. Já os credores das Classes III e IV estão no aguardo da carência de 4 anos para iniciar os pagamentos, que serão realizados durante 16 anos.

Correção Monetária		TR
CLASSE I		
Início do Pagamento	Logo após homologação do PRJ	
Fim	1 Ano APÓS	
Forma de Pagamento	12 Até Vezes (Mensal)	
CLASSE III		
Início do Pagamento	4 anos a partir da homologação do PRJ	
Fim	20 Anos	
Deságio	50%	
Forma de Pagamento	16 Em até 16 Anos	
CLASSE IV		
Início do Pagamento	4 anos a partir da homologação do PRJ	
Fim	20 Anos	
Deságio	50%	
Forma de Pagamento	16 Em até 16 Anos	

CREDOR COLABORADOR 1	
Condição	Credor colaborativo que manteve o relacionamento ou irá fornecer a partir dessa opção. Vai manter o relacionamento comercial após essa opção.
Carência	02 anos
	05 anos
Deságio	sem deságio
CREDOR COLABORADOR 2	
Condição	Credor colaborativo que vai aderir e colaborar, após aprovação do plano, o relacionamento comercial
Carência	12 meses
	a cada fornecimento haverá um crédito de 10% do faturamento que será utilizado para pagamento ao credor, a partir do 13º mês
Deságio	sem deságio

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos	Valor a Vencer
I	315.900	-	315.900	298.821	17.079
III	35.682.615	14.831.287	20.851.328	-	20.851.328
IV	2.668.523	1.036.498	1.632.025	-	1.632.025
Total	38.667.038	15.867.785	22.799.254	298.821	22.500.433

Notas:
***Do montante total da Classe III - Quirografários**

Qtde Credores	Segregação do Valor P/ Deságio	Aplicação de Deságio	Valor do Deságio	Valor A Pagar após o Deságio
74 credores - Colaborativo 01	R\$ 4.404.184	sem deságio	R\$ -	R\$ 4.404.184
08 credores - Colaborativo 02	R\$ 1.615.860	sem deságio	R\$ -	R\$ 1.615.860
159 credores	R\$ 29.662.571	50% de deságio	R\$ 14.831.286	R\$ 14.831.286
Total	R\$ 35.682.615		R\$ 14.831.286	R\$ 20.851.329

***Do montante total da Classe IV - ME/EPP**

Qtde Credores	Segregação do Valor P/ Deságio	Aplicação de Deságio	Valor do Deságio	Valor A Pagar após o Deságio
32 credores - Colaborativo 01	R\$ 522.013	sem deságio	R\$ -	R\$ 522.013
02 credores - Colaborativo 02	R\$ 73.514	sem deságio	R\$ -	R\$ 73.514
145 credores	R\$ 2.072.996	50% de deságio	R\$ 1.036.498	R\$ 1.036.498
Total	R\$ 2.668.523		R\$ 1.036.498	R\$ 1.632.025

O montante computado com base nos comprovantes recepcionados por esta Auxiliar, relativos aos pagamentos dos credores da Classe I, estão assim distribuídos:

CREDORES	VALOR FINAL APURADO	PAGAMENTOS COMPUTADOS
ADRIANA DOS SANTOS ALCATRÃO SCARPITTA	R\$ 42.299	R\$ 42.480
ALEF DA SILVA	R\$ 500	R\$ -
ALEX ALCANTARA FERREIRA DE BRITO	R\$ 500	R\$ -
ALLYNE CRISTINE SOUSA SILVA	R\$ 500	R\$ -
CARLOS AUGUSTO ANTUNES ALVARENGA	R\$ 500	R\$ -
CARLOS LUIZ PEDRO	R\$ 40.282	R\$ 40.282
CLAUDIO FERREIRA SOARES	R\$ 15.813	R\$ 15.814
DANIEL FREITAS ALBUQUERQUE DE ARAUJO	R\$ 500	R\$ -
DANIELA DA SILVA MONTEIRO	R\$ 500	R\$ -
DANILO MOREIRA	R\$ 5.258	R\$ 5.261
DIEGO DUARTE DOS SANTOS	R\$ 13.762	R\$ 13.762
FERNANDA DA SILVA BAGLI	R\$ 16.213	R\$ 16.213
GIANE PEREIRA ALINERI	R\$ 39.669	R\$ 39.669
JOÃO MARCOS MORAIS SILVA	R\$ 4.643	R\$ 4.643
JUAN DE OLIVEIRA SOTO	R\$ 12.000	R\$ 12.000
KAIQUE FELIPE DA SILVA	R\$ 500	R\$ -
KEILA MARTINS LIMA DE ALMEIDA	R\$ 350	R\$ -
LEONARDO RENAN DE CASTRO SANTANA	R\$ 500	R\$ -
LUCAS DE CARVALHO OLIVEIRA	R\$ 500	R\$ -
MARCIO NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 46.835	R\$ 46.835
MARINALDO ALBANETI	R\$ 7.568	R\$ 7.568
MICHAEL RODRIGUES ELIAS	R\$ 500	R\$ -
NIVEA DE SOUZA SILVA	R\$ 6.500	R\$ -
ROBSON FERNANDES DA SILVA	R\$ 8.414	R\$ -
THIAGO DE OLIVEIRA CASTRO	R\$ 15.387	R\$ 15.387
VITOR ZANACOLI CASTILHO	R\$ 4.115	R\$ 7.115
WALDEMAR SHOITI SUGAHARA	R\$ 31.793	R\$ 31.793
TOTAL	R\$ 315.900	R\$ 298.821

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Reitera-se:

Esta Administradora Judicial reitera a solicitação para a apresentação:

- Dos comprovantes de pagamento dos credores colaborativos 1 e 2.

Anexo VI – Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
05/06/2020	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
03/07/2020	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
09/07/2020	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
24/08/2020	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
08/09/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
08/09/2020	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
12/01/2021	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
12/01/2021	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
22/01/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
11/02/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, § único
26/03/2021	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
22/04/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
29/04/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
04/10/2021	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
07/10/2021	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	—

04/10/2023	Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61
------------	--	---------

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA
	EVENTO NÃO OCORRIDO

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 03/2024
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	
2.2.8.1. N/A	Anexo III
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).